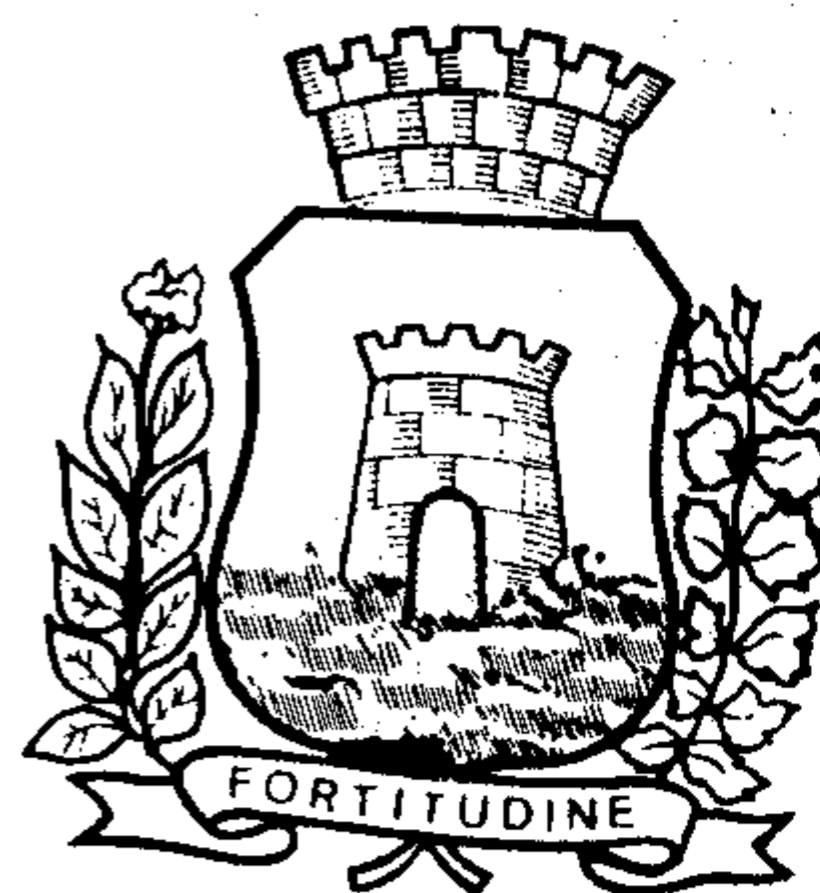


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 06 / 98

PROJETO DE LEI Nº 164/98

ASSUNTO Denomina de Dona Alaide Rebouças Chagas, uma praça de Fortaleza.

VEREADOR SILVIO FROTA

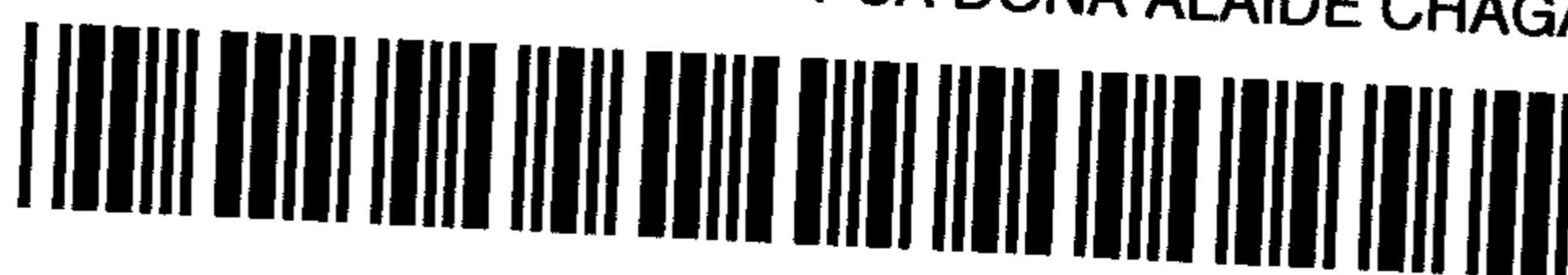
LEI Nº 8206 DE 03 / 11 / 98

DIOM Nº 11475 DE 13 / 11 / 98

ARQUIVO 20-11-98



Lei: 082061998
Projeto: 01641998
Autor: SILVIO FROTA
Assunto: PCA DONA ALAIDE CHAGAS



DIGITALIZADO

EM: 09 / 05 / 00

Roberto Mattar
FUNCIONÁRIO 11/05/00

Dom. 11.475

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 1998

PÁGINA 02 - SEXTA-FEIRA

"Bem-aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
VICE PREFEITO

SECRETARIADO

STÊNIO CARVALHO LIMA
Procurador Geral

MARIA DO CARMO MAGALHÃES
Secretária de Administração

ROBERTO GERSON GRADVOHL
Secretário de Finanças

RENATO PARENTE FILHO
Secretário de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

JOSÉ MURILO CARVALHO MARTINS
Secretário de Desenvolvimento Social

JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO
Secretário da Ação Governamental

JOSÉ MOTA CAMBRAIA
Secretário Executivo da Regional - I

JOSÉ ELISEU BECCO
Secretário Executivo da Regional - II

PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO
Secretário Executivo da Regional - III

PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
Secretário Executivo da Regional - IV

ROSE MARY FREITAS MACIEL
Secretária Executiva da Regional - V

PEDRO WILTON CLARES
Secretário Executivo da Regional - VI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO DE 1952

BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS
DIRETOR

MARIA IVETE MONTEIRO
ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA)

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS - CEP.: 60.425.680
FONE: (085) 494.5888 - FAX: (085) 494.0338

LEI Nº 8206 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

Denomina Dona Alaide Rebouças Chagas uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Dona Alaide Rebouças Chagas uma praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de novembro de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

DECRETO Nº 10418 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.066.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.124, de 26 de dezembro de 1997 e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho de diversos órgãos da Administração Municipal, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.066.000,00 (um milhão, sessenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterada a receita do Fundo Municipal de Saúde constante do Anexo III deste Decreto, no montante especificado. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandi Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

ANEXO I

R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DO DESPESA	FONTE REC.	VALOR
--------	---------------	---------------------	------------	-------

17205	Fundo Municipal de Saúde			
13.75.428.2069	Manutenção das Ações de Saúde	31.11.00 32.53.00	00 00	1.000.000 26.000
13.75.428.2069.0003	Manutenção das Ações de Saúde a Cargo do Distrito de Saúde da SER III	31.11.00 32.53.00	00 00	1.000.000 11.000
13.75.428.2069.0005	Manutenção das Ações de Saúde a Cargo do Distrito de Saúde da SER V	32.53.00	00	15.000
19000	Secretaria Executiva Regional I			
19101	Secretaria Executiva Regional I			
10.57.316.2040	Manutenção do Program. a de habitação Popular	31.11.00	00	40.000
10.57.316.2040.0001	Manutenção do Programa de Habitação popular	31.11.00	00	40.000
Total				1.066.000

ANEXO II

R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DO DESPESA	FONTE REC.	VALOR
21000	Secretaria Executiva Regional III			
21101	Secretaria Executiva Regional III			
10.58.575.1018	Ampliação e Recuperação do Sistema Viário	41.10.00	00	1.011.000
10.58.575.1018.0002	Alargamento da Av. Perimetral Oeste (Mister Hull/Senador Fernandes Távora)	41.10.00	00	1.011.000
17000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
17205	Fundo Municipal de Saúde			
13.75.428.1065	Programa Saúde da Família	31.32.00	00	15.000
13.75.428.1065.0005	Programa Saúde da Família no Distrito			



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

LEI Nº **8206** DE **03** DE *Novembro* DE 1998.

Denomina Dona Alaíde Rebouças Chagas uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica denominada Dona Alaíde Rebouças Chagas uma praça de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em **03** de *Novembro* de 1998.


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trabalhando junto com o povo

DATA: 24 JUN 1998
Presidente



COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº _____ para a Comissão Técnica _____

PROJETO DE LEI Nº 164 198

Em 07 108 198

Presidente

COMISSÃO DE _____
DESIGNO O VEREADOR _____
_____ COMO RELATOR
Em 10/08/98
Presidente

"DENOMINA DE DONA ALAÍDE REBOUÇAS CHAGAS UMA PRAÇA DE FORTALEZA."

Aprovado em 1ª Discussão
Em 16 SET 1998

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - Fica denominado de Dona Alaíde Rebouças Chagas uma Praça de Fortaleza.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 18 SET 1998

Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, 17 DE Junho DE 1998.

VEREADOR SÍLVIO FROTA
LÍDER DO PAN

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18 SET 1998

Presidente



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



JUSTIFICATIVA

FILIAÇÃO: Raimundo Leônico Nogueira
Joana de França Nogueira

NASCIMENTO: 09 de novembro de 1913
natural de Fortaleza-Ceará

FALECIMENTO: Em 08 de setembro de 1991.

Estudou no Colégio Liceu do Ceará e na Escola Modelo do Ceará, onde concluiu o Curso Normal.

Lecionou na Escola Modelo, que depois passou a chamar-se de Escola Normal e, atualmente, Instituto Justiniano de Serpa.

Foi professora e diretora das Escolas Reunidas de Cajazeiras, que funcionou em Cajazeiras, Br 116, próxima ao DNER. Esta escola foi transferida para a Avenida Oliveira Paiva, na Cidade dos Funcionários, com o nome de Grupo Escolar Walter Sã Cavalcante.

No período em que lecionou na Escola Modelo/ Escola Normal, foi contemporânea de outras também ilustres pedagogas de Fortaleza, como:

- .Zilda Martins Rodrigues,
- .Hilda Rodrigues
- .Maria Luíza Sidou e
- .Carmelita Fontes

Foi grande líder religiosa, colaborando em todas as atividades e com reformas da IGREJA DE SÃO DIOGO, que era assistida pelos frades capuchinhos do Seminário Seráfico de Messejana. Esta igreja ficava numa praça em Cajazeiras, próxima ao DNER, defronte à casa de Dona Alaíde, numa área encravada no terreno do sítio de sua propriedade (ver planta, adiante). Por ocasião do alargamento da Br-116, esta igreja e a casa de Dona Alaíde foram demolidas. Seu sítio foi vendido, loteado e é nele que se encontra o Conjunto Cajazeiras e a praça para qual pleiteamos seja-lhe dado o nome de **PRAÇA DONA ALAÍDE REBOUÇAS CHAGAS.**



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



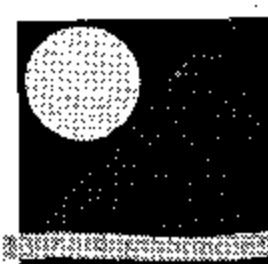
HOMENAGEM:

Para homenagear esta ilustre senhora de Fortaleza e de Cajazeiras estamos propondo que seja dado seu nome a uma praça (ou polo de lazer ?) do Conjunto Cajazeiras, conforme consta de planejamento da REGIONAL VI da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Este Conjunto fica no prolongamento da Avenida Desembargador Gonzaga, na Cidade dos Funcionários.

Mas precisamente, esta praça, com polo de lazer, está encravada nas confluências das ruas:

L0 - 03 x NS - 05 e L0 - 02 x NS - 06.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

A ORDEM DO DIA

02 SET 1998

Presidente

PARECER Nº 53 / 98
AO PROJETO DE LEI Nº 164/98

Submete o Vereador Sílvio Frota à consideração do Plenário desta Augusta Casa Legislativa projeto de lei que " Denomina Dona Alaíde Rebouças chagas uma artéria de Fortaleza."

A presente proposição está prevista no art. 26, XVIII, da L.O.M. e de acordo com as determinações da Lei nº 1.507/60(lei que descreve as denominações de ruas e logradouros públicos) em seu artigo 2º, razão pela qual somos favoráveis a sua aprovação.

É o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 31 de AGOSTO de 1998.

Manoel...

[Signature]

RELATOR

[Signature]

[Signature]

PRESIDENTE



OFÍCIO Nº 1977 /98 - DIEXP
Fortaleza, 25 de setembro de 1998.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria do Vereador SÍLVIO FROTA, que "DENOMINA DONA ALAÍDE REBOUÇAS CHAGAS UMA PRAÇA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,


Vereador Acilon Gonçalves
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta